



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**Ata Retificadora de Julgamento de Comprovação do Convênio  
de Cooperação Técnica e Financeira, recebida pela  
“ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DE TAEKWONDO”**

Aos 13 de dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a **“ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DE TAEKWONDO”**. e a **Prefeitura Municipal de Mauá**, para analisar a prestação de contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| 1. Entidade                   | <b>“ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DE TAEKWONDO”</b>                       |
| 2. Exercício                  | 2016  |
| 3. Período de Pagamento       | fevereiro a dezembro de 2016                                    |
| 4. Nº da parcela              | 10 <sup>a</sup> e 11 <sup>a</sup>                               |
| 5. Referência                 | nov / dez   |
| 6. Valor recebido             | R\$ 12.000,00   |
| 7. Autorizada e Regulamentada | Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93. |

A Entidade legalmente constituída aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Plano de Gestão.

(  ) de acordo

(  ) em desacordo

com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 11.581/2015 vol 01 ao 06 Isto posto, a Comissão acima, concluiu pela **APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.

**SANDRO OLIVEIRA PACCOLA**  
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer.